



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
DA PESSOA IDOSA - COPEDPDI

Enunciado nº 2/2024 - COPEDPDI

“O Ministério Público deve atuar prioritariamente na estruturação e no aprimoramento dos serviços do SUAS junto ao Poder Executivo e à sociedade civil para a criação de serviços inexistentes e/ou correção de estruturas deficitárias como forma de alcançar os objetivos da política pública de Assistência Social, em especial para as pessoas idosas e pessoas com deficiência, primando pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPAG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.